



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 649, DE 24 DE SETEMBRO DE 2014.

Autoriza desmembramento de lote de terreno urbano para fins de doação para instalação de caixa d'água no Loteamento Padre Libério e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO OESTE, estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aprovar desmembramento do lote 162 da quadra 07, do loteamento Padre Libério, para possibilitar a criação do lote 251, da mesma quadra, conforme croqui e memorial descritivo, constante do anexo único desta Lei.

Art. 2.º- O desmembramento é autorizado para possibilitar a doação do lote 251, com área de 131,67 m², para a COPASA visando a instalação de uma caixa d'água, no referido loteamento.

Parágrafo único - Caso seja desviada a finalidade da área, ficará o proprietário obrigado a anexar a área desmembrada no lote 162, da quadra 07 do referido loteamento.

Art. 3.º- Entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Sebastião do Oeste, 24 de setembro de 2014.

Dorival Faria Barros
Prefeito Municipal.